



TERMO ADITIVO DE PRAZO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20250018-CPSMLN QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN COM A EMPRESA J MELO ASSESSORIA E SERVIÇOS ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Napoleão Nunes Maia, N.º 1.359, José Simões, Limoeiro do Norte/CE - CEP: 62.930-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.328.683/0001-52, neste ato representado pela Diretora Executiva, a SRA. FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA, portadora do CPF n.º 380.640.493-34 e RG: n.º 96015050313, nomeado através da Resolução n.º 06 de 14 de agosto de 2023, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **J MELO ASSESSORIA E SERVIÇOS ME**, com endereço na na Rua Mestre Felipe N.º 844, Centro, Quixeré/CE - CEP 62.920-000, inscrito no CNPJ sob n.º 17.448.409/0001-78, representada por JOSÉ ROBERTO MELO MAIA, proprietário, inscrito no CPF n.º 422.573.873-68, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo de licitação na modalidade de Dispensa Eletrônico n.º DL-0001/2025-CPSMLN, de objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA REALIZAR A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM BUSCA ELETRÔNICA COM BANCO DE IMAGENS DIGITAIS (DIGITALIZAÇÃO), JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento legal o art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais 12 (doze) meses. Portanto, terá vigência de 03 de maio de 2026 até 02 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de aquisições/serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.





Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021, como pela sua previsibilidade no próprio processo e no instrumento contratual.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por 12 (doze) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

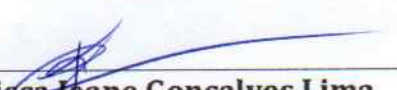
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Limoeiro do Norte/CE, 30 de abril de 2026.

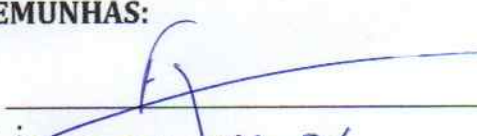
JOSE ROBERTO MELO Assinado de forma digital por JOSE
ROBERTO MELO
MAIA:1744840900017
8
Dados: 2026.04.30 15:06:30 -03'00'


Francisca Jeane Gonçalves Lima
Diretora Executiva do Consórcio
Público de Saúde da Microrregião de
Limoeiro do Norte - CPSMLN
CONTRATANTE

José Roberto Melo Maia
J MELO ASSESSORIA E SERVIÇOS ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

Nome : 
CPF : 078.611.593-96

02.

Nome : Francisco Weberthon Sousa Freitas
CPF : 059.424.673-31.